



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 29/09/98

INDICAÇÃO
Nº 39/98

PRESIDENTE

Considerando que as indicações nºs 38 e 39/98 realizadas na sessão camarária de 10 de fevereiro de 1998, ainda não foram atendidas;

Considerando que a população daquele núcleo habitacional, reivindica incessantemente as melhorias nelas pleiteadas;

Nestas condições, **INDICO** em ratificação às indicações nºs 38 e 39/98 anexas, sejam tomadas as providências consistentes em construção de uma praça e asfaltamento da Rua Romildo Colognesi, conforme exposto nos documentos anteriormente apresentados.

Sala das Sessões, 29 de Setembro de 1998.

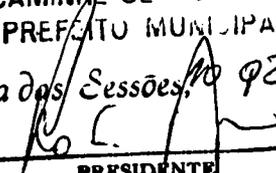

Cristina Aparecida Batista
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO
Nº 38/98

ENCAMINTE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 10/02/98

PRESIDENTE

Considerando que a Rua Romildo Colognesi, que interliga o Jardim Brasília com a Vila Belmiro, não está asfaltada completamente;

Considerando que essa via pública é por demais utilizada por moradores daquela área, que pleiteam a continuidade do asfaltamento;

Nestas condições, INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, entre em entendimento com o setor competente da Municipalidade, com o objetivo de verificar possibilidades de dar continuidade no asfaltamento da Rua Romildo Colognesi, atendendo-se pedido dos munícipes residentes naquelas imediações.

Sala das Sessões, 10 de Fevereiro de 1998.


CRISTINA APARECIDA BATISTA
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 10/02/98
P. L. 102/98
PRESIDENTE

INDICAÇÃO
Nº 39/98

CONSIDERANDO que o Município é proprietário da área de terra localizada entre as Ruas Manaus, Goiana e Natal na Vila Belmiro;

CONSIDERANDO que esse espaço encontra-se ocioso, sem construções de próprios municipais ou mesmo de área de lazer;

CONSIDERANDO que o local é apropriado para construção de uma praça, onde além de melhorar o aspecto visual do local, proporcionaria um local de lazer para os munícipes residentes naquela vila;

Nestas condições, INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, entre em entendimento com o setor competente da Municipalidade, com o objetivo de verificar possibilidades de se construir uma praça no local acima apontado, atendendo-se com a medida, reivindicações daqueles moradores.

Sala das Sessões, 10 de Fevereiro de 1998.


CRISTINA APARECIDA BATISTA
VEREADORA